



Prefeitura Municipal de Corumbába  
Estado de Goiás

LEI N° 740/14  
**CERTIDÃO**

Certifico que neste dia foi  
publicado este (a)  
Lei 740/2014  
com eficácia no placa do município  
Corumbába, 30/06/2014.

*Mário Apparecida de Souza Costa*  
Responsável pelo Placar

A Câmara Municipal de Corumbába, Estado de Goiás, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

DE 30 DE JUNHO DE 2014.

**“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

**CAPÍTULO I  
DEFINIÇÕES E OBJETIVOS**

**SEÇÃO I  
DAS PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Fica estabelecido nos termos desta Lei, em cumprimento ao disposto no Art. 165, Parágrafo 2º da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município de Corumbába –GO, para o exercício de 2015, compreendendo:

- I – as prioridades e metas da administração pública;
- II- a estrutura e organização do orçamento;
- III- as diretrizes para elaboração do orçamento;
- IV- as disposições relativas a admissão de servidores e à realização de despesas com o pessoal e encargos sociais;
- V- as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VI- as diretrizes das receitas;
- VII- as diretrizes das despesas.

**§ 1º** - Entende-se por Diretrizes Orçamentárias o delineamento adotado por esta lei especialmente quanto à programação de investimentos a ser observado na elaboração da LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA e fiscal deste município para o exercício de 2015, observando o PLANO PLURIANUAL vigente.

**§ 2º** - Esta lei tem por objetivos adotar o planejamento prévio, como princípio orientador na aplicação dos recursos, evitar a improvisação e propiciar a discussão e participação pública no estabelecimento de metas de gestão do erário.



## CAPÍTULO II DAS RECEITAS E DAS DESPESAS

### SEÇÃO II DO ORÇAMENTO FISCAL

**Art. 2º** - O Orçamento Fiscal se constituirá de receitas próprias, transferências, auxílios e contribuições provenientes de;

- I – Alterações da legislação tributária;
- II – Atividades econômicas que por conveniência possa o município vir executar;
- III – Transferência de quotas de participação em impostos arrecadados pelo estado, pela união, e de convênios firmados com entidades governamentais e privadas, nacionais ou internacionais;
- IV – Empréstimos e financiamentos com prazo superior a 12 meses, autorizados por lei específica, vinculados a obras e serviços públicos.
- V – Empréstimos que possam ser eventualmente tomados por antecipação da receita municipal;
- VI – Outras receitas diversas e contribuições.

**Art. 3º** - A estimativa de receita considerará:

- I – Os fatores conjunturais que possam vir a influenciar na produtividade de cada fonte;
- II- A carga de trabalho estimada para o serviço;
- III- Os fatores que influenciam a arrecadação dos impostos e da contribuição de melhoria;
- IV- As alterações da Legislação tributária;
- V – Cumprimento de metas de Resultados entre Receitas e despesas e a obediência a limites e condições no equilíbrio entre Receitas e Despesas, conforme Art. 1º, parágrafo 1º, e Artigo 4º, letra a e b, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 4º** - O município arrecadará todos os tributos de sua competência.

**Parágrafo Único** – A Administração não dispensará esforços no sentido de reduzir o volume da dívida ativa inscrita, de natureza tributária e não tributária, adotando os meios legais pertinentes.



**Art. 5º** - Constituem gastos municipais aqueles destinados a aquisição de bens e serviços direcionados para o cumprimento dos objetivos de interesse público, bem como, os compromissos de natureza social e financeira.

**Art. 6º** - A previsão orçamentária das despesas municipais far-se-á com observância dos seguintes princípios:

- I – O cumprimento da carga de trabalho estimada para o exercício de 2015;
- II- Os fatores conjunturais que possam afetar a produtividade de serviço público;
- III- A receita do serviço, quando este for remuneração;
- IV – Os gastos com pessoal e encargos sociais, projetados com atenção à política salarial adotada pelo governo federal, em consonância com a adotada por este município.
- V – As determinações do artigo 4º da lei complementar nº 101/00 Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como o artigo 3º § 1, 2, 3 e 4 da resolução nº 015/12 do tem TCM, salvo em observância do § 5º da mencionada resolução;

**§ 1º** - Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, nas situações previstas no art. 9º, da Lei Complementar nº. 101/00, será fixado, por ato do Poder Executivo, o percentual de limitação para o conjunto de "projetos", "atividades" e "operações especiais" e a participação do Poder Legislativo, sobre o total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2015, excetuando:

- I – as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução; e
- II – as despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social, não incluídas no inciso I.

**§ 2º**. Terão prioridade, como fonte de recursos para a limitação de empenho, a adoção das seguintes medidas:

- I – redução de investimentos programados com recursos próprios;
- II – eliminação de despesas com horas-extras;
- III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV – eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;
- V – redução de gastos com combustíveis.

**§ 3º**. Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar



indisponível para empenho e movimentação financeira, com vistas à obtenção do equilíbrio na execução orçamentária e financeira do exercício.

**§ 4º** - Não se admitirá a limitação de empenho e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação não esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

**§ 5º** - Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

**§ 6º** - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada em relação à meta fixada no Anexo de Metas Fiscais, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 7º** - A Lei Orçamentária Anual – LOA, conterá:

- I – Recursos destinados ao pagamento da dívida municipal;
- II – Recursos destinados à manutenção das atividades de segurança pública e do Poder Judiciário, em cumprimento ao disposto no artigo 100 e seu parágrafo, da Constituição Federal.

### CAPITULO III DAS PRIORIDADES E METAS PARA 2015

**Art. 8º** - Na programação das despesas por funções e sub-programas deveram ser contemplados os projetos e/ou atividades relacionadas no anexo único à presente lei, observada a competência de execução.

**Art. 9º** - Os projetos e atividades previstos nessa lei constituem metas prioritárias para execução no exercício de 2015, admitidas alterações exclusivamente por créditos especiais.

**Parágrafo Primeiro** – Os projetos cuja execução exija mais de um exercício financeiro serão concluídos no plano plurianual do quadriênio 2014 ao ano 2017.



---

**Parágrafo Segundo** – Ficam alterados as prioridades e metas distintas das aqui especificadas, não contempladas ou em valores divergentes do Plano Plurianual, para o exercício de 2015, prevalecendo as constantes nesta Lei.

#### **CAPITULO IV DO ORÇAMENTO ANUAL**

**Art. 10** - O Orçamento Municipal compreenderá as receitas e as despesas da administração direta, indireta e dos fundos especiais, de modo a evidenciar a política e programas de governo, obedecidos na sua elaboração, os princípios da anualidade, unidade, equidade e exclusividade.

**§ 1º** - Os serviços municipais remunerados, inclusive atividades de execução de obras públicas das quais possam surgir valorização nos imóveis cujos custos possam ser recuperados por contribuição de melhoria buscarão equilíbrio na gestão financeira, através da eficiência na utilização dos recursos que lhe forem consignados.

**§ 2º** - As estimativas dos gastos e receitas dos serviços municipais, remunerados ou não se compatibilizarão com a respectiva política estabelecida pelo governo.

**Art. 11** - O Orçamento poderá consignar recurso para financiar serviço público a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênio, desde que seja de conveniência do governo e demonstre padrão de evidencia no cumprimento dos objetivos determinados.

**Art. 12** – O Município poderá efetuar a contratação de servidores para suprir eventuais necessidades, ou, por criação de novas frentes de prestação de serviços a população, por meio da realização de concurso público ou por outra forma legal de suprimento de vagas observando-se os limites das despesas com pessoal em relação as receitas correntes.

**Art. 13** - Na fixação dos gastos de capital, para criação ou expansão, ou para aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados, a serem atribuídos aos órgãos municipais serão considerados as prioridades e metas previstas nesta lei, e a manutenção e funcionamento das atividades já implantadas.



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO....: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA

UNIDADE..: 01 - CAMARA MUNICIPAL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMAÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
01.031.0001.1.050 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	2500 PERCENTAGEM	10.110,11
01.031.0001.2.001 - SECRETARIA DA CAMARA	2500 PERCENTAGEM	345.960,98
01.031.0001.2.002 - PLENARIO DA CAMARA	2500 PERCENTAGEM	732.002,34
TOTAL DA UNIDADE		1.086.073,43



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016

PÁG: 002

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA

UNIDADE...: 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
02.061.0002.2.003 - MANUTENCAO DO FORUM	2500 PERCENTAGEM	46.662,22
04.122.0003.1.002 - Aquisição de prédios para ativ. Públicas	2600 PERCENTAGEM	65.080,88
04.122.0003.1.037 - Levantamento Cadstral e Reg. Fundiária	2800 PERCENTAGEM	135.825,04
06.122.0003.1.043 - Construção de prédios p/utilização publ	2600 PERCENTAGEM	226.376,40
04.122.0003.2.005 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2500 PERCENTAGEM	2.075.414,19
04.122.0003.2.007 - MANUTENCAO DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS	2500 PERCENTAGEM	343.841,19
04.122.0003.2.009 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS INTERNOS	2500 PERCENTAGEM	36.449,75
04.126.0003.1.039 - Implantação da Internet B. Larga Popular	2500 PERCENTAGEM	101.869,38
04.126.0004.2.011 - MANUTENCAO DO SETOR DE INFORMATICA	2500 PERCENTAGEM	40.355,09
06.181.0006.2.015 - MANUT. DOS SERVICOS DE SEGURANCA PÚBLICA	2500 PERCENTAGEM	84.615,63
06.182.0006.1.038 - Implantação da Guarda Municipal	2500 PERCENTAGEM	288.829,91
09.271.0012.2.026 - PREVIDENCIA SOCIAL BASICA	2500 PERCENTAGEM	615.292,20
09.271.0012.2.029 - PREVIDENCIA REGIME ESTATUTARIO	2500 PERCENTAGEM	424.214,09
11.31.0015.2.030 - CONTRIBUICAO AO PASEP	2500 PERCENTAGEM	209.586,17
11.331.0015.2.031 - AMORTIZACAO DA DÍVIDA NO FGTS	2500 PERCENTAGEM	491,24
11.331.0015.2.032 - TREINAMENTO DE SERVIDORES	2500 PERCENTAGEM	9.763,33
13.392.0021.2.042 - TORRES DE TV	2500 PERCENTAGEM	2.603,66
22.661.0027.1.026 - AQUISICAO DE TERRENOS P/APOIO A INDUST	2500 PERCENTAGEM	65.088,88
22.661.0027.2.061 - APOIO AO SETOR INDUSTRIAL	2500 PERCENTAGEM	4.556,23
23.692.0032.2.062 - APOIO AO SETOR COMERCIAL	2500 PERCENTAGEM	3.905,34
28.646.0000.2.068 - DESP. INAT. PENS. E ENC. SOCIAIS	2600 PERCENTAGEM	37.761,55
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>4.817.220,97</b>



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO.: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA

UNIDADE.: 02 - SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMAÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.122.0004.2.009 - MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO	2500 PERCENTAGEM	83.313,72
04.122.0004.2.010 - MANUTENCAO DA CONTABILIDADE	2500 PERCENTAGEM	159.408,33
04.123.0004.2.012 - AMORTIZACAO DA DÍVIDA PÚBLICA	2500 PERCENTAGEM	136.686,62
04.126.0004.2.013 - MANUTENCAO DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO	2500 PERCENTAGEM	89.822,65
04.129.0005.2.014 - MANUTENCAO DO SETOR DE ARRECADAÇÃO	2500 PERCENTAGEM	206.962,60
28.843.0000.2.067 - MAN. DE ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	2500 PERCENTAGEM	4.301,78
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>677.513,70</b>



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

<b>ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA</b>		
<b>UNIDADE.: 03 - Gabinete do Prefeito</b>		
<b>FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMAÇÃO</b>	<b>METAS FÍSICAS</b>	<b>METAS FINANCEIRAS</b>
04.122.0003.2.004 - MANUTENCAO DO GABINETE	2500 PERCENTAGEM	313.728,38
04.122.0003.2.006 - CONT. A AGM, ASGM, IBAM	2600 PERCENTAGEM	14.319,55
04.122.0003.2.018 - FESTIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	2500 PERCENTAGEM	325.444,39
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>653.492,32</b>



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
UNIDADE.: 06 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO		
<b>FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMAÇÃO</b>	<b>METAS FÍSICAS</b>	<b>METAS FINANCEIRAS</b>
15.695.0028.1.041 - Revitalização da área do Lago Bonito	2500 PERCENTAGEM	611.610,86
23.695.0028.2.063 - APOIO AO TURISMO	2500 PERCENTAGEM	3.905,34
23.695.0028.2.064 - FOLCLORE/CARNAVAL DE RUA	2500 PERCENTAGEM	93.727,99
23.695.0028.2.075 - Manutenção da Secretaria de Turismo	2500 PERCENTAGEM	160.680,05
23.695.0028.2.076 - Construção do Clube Social de Corumbába	2500 PERCENTAGEM	392.989,43
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>1.163.113,47</b>



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
UNIDADE.: 07 - SECRETARIA DA EDUCACAO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		
12.306.0016.2.033 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR	2500 PERCENTAGEM	310.936,50
12.361.0017.1.003 - REFORMA/CONSTRUCAO DE ESCOLAS	2500 PERCENTAGEM	260.355,50
12.361.0017.2.034 - ENSINO FUNDAMENTAL	2500 PERCENTAGEM	2.436.152,11
12.361.0017.2.035 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCACAO	2500 PERCENTAGEM	4.556,23
12.361.0017.2.070 - Manutenção do Transporte Escolar	2500 PERCENTAGEM	1.308.319,78
12.362.0017.2.036 - ENSINO MEDIO	2500 PERCENTAGEM	5.668,01
12.364.0018.2.037 - ENSINO SUPERIOR	2500 PERCENTAGEM	78.106,64
12.365.0019.1.004 - CONST.DE CRECHE/BAIRRO SERRA DA GALGA	2500 PERCENTAGEM	280.355,50
12.365.0019.2.020 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA CRECHE	2500 PERCENTAGEM	103.550,64
12.365.0019.2.038 - EDUCACAO INFANTIL	2500 PERCENTAGEM	922.860,23
12.387.0020.2.039 - ENSINO ESPECIAL	2500 PERCENTAGEM	225.207,49
13.392.0021.2.040 - CENTRO CULTURAL	2500 PERCENTAGEM	18.224,80
13.392.0021.2.041 - ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS	2500 PERCENTAGEM	151.006,20
27.812.0030.1.026 - Construções de Campos e Quadras Esportiva	2500 PERCENTAGEM	195.286,63
27.812.0030.1.027 - Construções de Quadra Coberta	2500 PERCENTAGEM	377.515,48
27.812.0030.2.065 - ATIVIDADES DESPORTIVAS	2500 PERCENTAGEM	380.119,01
27.813.0030.2.066 - ATIVIDADES DE LAZER	2500 PERCENTAGEM	26.036,52
TOTAL DA UNIDADE		7.152.525,37



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
UNIDADE...: 10 - SECRETARIA MUN. DE AÇÃO URBANA E LIMPEZA PÚBLICA		
FUNÇÃO/SUUFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
14.452.0033.2.088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CASA DE VELÓRIO E APOIO AOS USUÁRIOS	2600 PERCENTAGEM	225.632,44
15.451.0022.1.005 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTO PLUVIAL	2600 PERCENTAGEM	65.088,88
15.451.0022.1.008 - CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	2500 PERCENTAGEM	130.177,75
15.451.0022.2.069 - Manutenção ad Sec. Infra-Estrutura	2600 PERCENTAGEM	154.985,21
15.452.0022.1.010 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2600 PERCENTAGEM	65.088,88
15.452.0022.1.011 - CONST./RECONST. DE PRACAS	2500 PERCENTAGEM	650.888,74
15.452.0022.1.012 - CONST. DE OBRA P/CONT.SEG. DO TRAFEGO	2500 PERCENTAGEM	26.035,55
15.452.0022.2.044 - CEMITÉRIO PÚBLICO	2500 PERCENTAGEM	63.313,76
15.452.0022.2.045 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2500 PERCENTAGEM	307.219,49
15.452.0022.2.046 - PRACAS E JARDINS	2500 PERCENTAGEM	188.164,19
15.452.0022.2.047 - LIMPEZA PÚBLICA	2500 PERCENTAGEM	665.208,30
15.452.0022.2.048 - VIAS URBANAS	2500 PERCENTAGEM	618.344,31
15.7.0022.2.049 - CONTROLE DO TRAFEGO URBANO	2500 PERCENTAGEM	14.319,55
16.482.0023.1.014 - CONTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	2500 PERCENTAGEM	650.088,74
16.482.0023.1.016 - Aq. TERRENOS/CONT. CASAS POPULARES	2500 PERCENTAGEM	130.177,75
16.482.0023.2.051 - APOIO A HABITAÇÃO URBANA	2500 PERCENTAGEM	39.053,31
17.512.0024.1.017 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO	2500 PERCENTAGEM	650.888,74
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>4.663.486,61</b>

**LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO.: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁBA

UNIDADE.: 13 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMAÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
18.641.0026.1.019 - OBRAS DE CANALIZAÇÃO DE CORREGO	2500 PERCENTAGEM	39.053,33
20.602.0032.2.043 - EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	2500 PERCENTAGEM	182.248,86
20.606.0026.1.020 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ELETROS. RURAL	2500 PERCENTAGEM	282.461,15
20.606.0026.2.055 - CONTRIBUIÇÃO A AGENCIA RURAL	2500 PERCENTAGEM	26.035,65
20.608.0026.2.056 - PROG. APOIO AO PRODUTOR RURAL	2500 PERCENTAGEM	101.538,65
20.606.0026.2.057 - ÁREA ADMINISTRATIVA	2500 PERCENTAGEM	104.142,29
TOTAL DA UNIDADE		735.479,74



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA

UNIDADE...: 17 - SECRETARIA DE TRANSPORTES

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMAÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
26.781.0026.1.021 - CONSTRUÇÃO DE AEROPORTO	2600 PERCENTAGEM	260.355,50
26.782.0026.1.022 - CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS E BUEIROS	2500 PERCENTAGEM	65.088,88
26.782.0026.1.023 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS	2600 PERCENTAGEM	998.880,88
26.782.0026.1.024 - CONSTRUÇÃO DE PONTES E MATA-BURROS	2600 PERCENTAGEM	130.177,75
26.782.0026.2.058 - ESTRADAS VICINAIS	2500 PERCENTAGEM	1.338.227,26
26.782.0026.2.059 - CONTRIBUIÇÃO AO CIMOS	2500 PERCENTAGEM	130.177,75
26.782.0026.2.060 - ESTRADAS VICINAIS/RECURSO DA CIDE	2500 PERCENTAGEM	28.639,11
26.782.0026.2.074 - Manutenção das ativ. da Oficina	2600 PERCENTAGEM	170.704,79
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>3.122.261,92</b>



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA

UNIDADE.: 20 - Secretaria do Meio Ambiente

FUNÇÃO/SUAFUNÇÃO/PROGRAMAÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.542.0025.2.084 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	2500 PERCENTAGEM	182.459,37
17.512.0024.1.018 - AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	2500 PERCENTAGEM	104.142,20
17.512.0024.2.052 - ATERRO SANITÁRIO	2500 PERCENTAGEM	23.432,00
18. 541.0022.1.040 - Implantação do sistema de Coleta Seletiva de Lixo	2500 PERCENTAGEM	648.632,15
18.541.0025.2.063 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	2500 PERCENTAGEM	23.431,99
18.541.0092.2.081 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO ECOLÓGICO	2500 PERCENTAGEM	57.391,20
TOTAL DA UNIDADE		1.030.488,91



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO...: 09 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
UNIDADE.: 21 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		
04.122.0022.2.057 - ÁREA ADMINISTRATIVA	2800 PERCENTAGEM	223.000,00
15.451.0022.1.006 - CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIOS E SARGETAS	2500 PERCENTAGEM	130.177,75
15.451.0022.1.007 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	2500 PERCENTAGEM	1.431.955,24
15.512.0024.2.080 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS	2500 PERCENTAGEM	316.926,96
16.481.0023.1.013 - CONTRUÇÃO DE CASAS/ZONA RURAL	2500 PERCENTAGEM	6.508,88
16.481.0023.2.050 - APOIO A HABITAÇÃO RURAL	2500 PERCENTAGEM	18.224,86
20.805.0026.2.054 - MATADOURO	2500 PERCENTAGEM	210.887,98
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>2.337.681,84</b>



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
UNIDADE.: 99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
FUNÇÃO/SUFRUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	10000 PERCENTAGEM	1.694.200,00
TOTAL DA UNIDADE		1.694.200,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 05 - FUNDEF/FUNDEB - CORUMBAÍBA

UNIDADE.: 01 - FUNDEF/FUNDEB

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMAÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
12.361.0017.2.200 - ENSINO FUNDAMENTAL-REC. FUNDEF/FUNDEB	2500 PERCENTAGEM	2.454.882,16
TOTAL DA UNIDADE		2.454.882,16



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 06 - CORUMBAÍBA-PREV

UNIDADE.: 01 - CORUMBAÍBA - PREV

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMAÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
09.272.0012.2.073 - Contribuição ao AGOPREM	2500 PERCENTAGEM	1.228,10
09.272.0012.2.100 - PREVIDENCIA	2500 PERCENTAGEM	1.268.268,45
TOTAL DA UNIDADE		1.269.496,55



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMAÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.122.0014.2.098 - Manutenção do Fundo Mun. de Saúde	2500 PERCENTAGEM	186.990,00
10.241.0014.1.042 - Implantação da Academia do Idoso	2500 PERCENTAGEM	190.156,17
10.301.0013.2.300 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	2500 PERCENTAGEM	408.758,13
10.301.0014.2.081 - Manutenção do Conselho Mun. de Saúde	2500 PERCENTAGEM	49.154,49
10.302.0014.1.100 - CONST./AMPL./PREDIOS P/F. M. S.	2500 PERCENTAGEM	130.177,73
10.302.0014.1.101 - CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL MUNICIPAL	2500 PERCENTAGEM	327.278,65
10.302.0014.2.083 - Manutenção da Farmácia do Cidadão.	2500 PERCENTAGEM	837.971,03
10.302.0014.2.301 - SAÚDE PÚBLICA	2500 PERCENTAGEM	3.494.563,25
10.302.0014.2.304 - Manutenção dos serviços e atividades do SAMU.	2500 PERCENTAGEM	360.872,73
10.304.0024.2.085 - Manutenção dos serv. Vigilância Sanitária	2500 PERCENTAGEM	114.546,45
10.305.0014.2.302 - CONTROLE DE ENDEMIAS	2500 PERCENTAGEM	93.506,92
10.305.0014.2.303 - CARENCIA NUTRICIONAL	2500 PERCENTAGEM	9.112,44
TOTAL DA UNIDADE		6.202.008,01



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

ORGÃO...: 08 - FUNDO MUN. P/ A INFANCIA E ADOLESCENCIA		
UNIDADE.: 01 - FMDCA -FUNDO MUNICIPAL DIR INFANCIA E ADOLESCENCIA		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
08.243.0100.2.021 - FUND. MUNIC. INF. E ADOLESC.	2600 PERCENTAGEM	267.601,37
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>267.601,37</b>



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

**ÓRGÃO.: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNIDADE.: 04 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

<b>FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO</b>	<b>METAS FÍSICAS</b>	<b>METAS FINANCEIRAS</b>
08. 241.0007.2.016 - Manutenção dos serviços de convivência de vínculos - Idosos	2500 PERCENTAGEM	214.793,27
08.242.0008.2.017 - Serv.de Atenção a Pessoa com Deficiência	2500 PERCENTAGEM	19.526,64
08.243.0100.1.008 - Construir. de Abrigo p/menores em situação de risco	2500 PERCENTAGEM	260.332,86
08.243.0100.1.046 - Construção do Centro Conv. Fort.Vínculos 08-17	2500 PERCENTAGEM	318.840,00
08.243.0100.2.022 - ATIV. ADM. SEC. ASS. SOCIAL	2500 PERCENTAGEM	13.582,56
08. 243.0100.2.072 - Programa da Inclusão Produtiva ao mundo do Trabalho - PRONATECs	2500 PERCENTAGEM	117.896,83
08. 243.0100. 2.092 - Manutenção dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos de 08 a 17 anos.	2500 PERCENTAGEM	114.556,43
08.243.0100.2.093 - Manutenção do Conselho Tutelar	2500 PERCENTAGEM	74.029,40
08.244.0010.2.022 - ATIV. ADM. SEC. ASS. SOCIAL	2500 PERCENTAGEM	230.979,41
08.244.0011.2.024 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS	2500 PERCENTAGEM	3.905,33
08.244.0011.2.025 - Índice Gestão descentralizada - IGD-PBF	2500 PERCENTAGEM	39.053,32
08.244.0011.2.026 - Índice Gestão Descentralizada - IGD-SUAS	2500 PERCENTAGEM	177.975,09
08.244.0011.2.027 - Manut.Vig. Socio Assistencial-Busca Ativ	2500 PERCENTAGEM	111.086,18
08.244.0011.2.071 - APOIO AOS CENTROS COMUNITÁRIOS	2500 PERCENTAGEM	46.867,49
08.244.0011.2.078 - MAN. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2500 PERCENTAGEM	60.895,23
08.244.0031.2.023 - Manutenção do PAIF - Prot. Int. a Família	2500 PERCENTAGEM	167.364,36
08.244.0100.1.044 - Construção do CREAS	2500 PERCENTAGEM	318.840,00
08.244.0100.1.045 - Construção do CRAS	2500 PERCENTAGEM	318.840,00
08. 244.0100.2.094 - Manutenção do PAEF - Serviços de proteção e atuação especial à família.	2500 PERCENTAGEM	195.023,80
08.244.0100.2.097 - Manutenção das medidas socioeducativas em meio aberto - L.A E PSC	2500 PERCENTAGEM	79.178,60
08.244.0101.2.096 - Manutenção do Abrigo Lar D. Chiquinha	2500 PERCENTAGEM	177.700,16
08.244.0101.2.096 - Projeto Prov. uso indevido de drogas	2500 PERCENTAGEM	113.719,60
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>3.174.780,68</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>42.441.361,75</b>

ROMARIO VIEIRA DA ROCHA  
 135.199.301-10  
 PREFEITO

DERCILIO HONORATO JUNIOR  
 627.333.881-15  
 CONTADOR